

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 21. A CAISAN/ES, em colaboração com o CONSEA/ES, elaborará o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANASAN/ES que deverá conter políticas, programas e ações.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de outubro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 738072

DECRETO Nº 2191-S, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a denominação do Centro Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Anchieta, para o Centro Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Paulo Freire.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, inciso III da Constituição Estadual, com as informações constantes do Processo nº 2021-7LQ2M;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Centro Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Paulo Freire, o Centro Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Anchieta, situado no Município de Anchieta-ES.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de outubro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 738073

DECRETO Nº 2192-S, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra e benfeitorias existentes, destinadas à prestação de serviços de Terraplanagem, Drenagem e Obras de Arte Corrente, Reabilitação / Pavimentação / Duplicação, Obras Complementares e Sinalização da Avenida Jones dos Santos Neves - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

O **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956 e termos do processo 2021-GQ5JT;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra e benfeitorias sobre as mesmas existentes, destinadas à prestação de serviços de Terraplanagem, Drenagem e Obras de Arte Corrente, Reabilitação / Pavimentação /

Duplicação, Obras Complementares e Sinalização da Avenida Jones dos Santos Neves - Cachoeiro de Itapemirim/ES, com extensão total de 2,726Km, compreendidas entre as Coordenadas iniciais E: 275.535,165, N: 7.695.369,801, e Coordenadas finais E: 275.795,948, N: 7.693.485,171, conforme Projeto elaborado pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto será promovida, amigável ou judicialmente, pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES, que poderá alegar urgência, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de outubro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 738074

DECRETO Nº 2193-S, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera Decreto Nº 1645-S, de 15/12/2020.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e em conformidade com as disposições da Lei nº 9.966, de 19.12.2012, e com as informações constantes no processo nº 2021-Z728P,

DECRETO:

Art. 1º O Decreto n 1645-S, de 15/12/2021, que nomeou os membros titulares e suplentes, para compor o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES para o exercício do mandato no biênio compreendido entre o mês de novembro de 2020 ao mês de novembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]

I. REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

[...]

d).Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Titular: Franciely da Costa Guarnier

Suplente: Rita de Cássia Dias Correa Littig

[...]

g). Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Espírito Santo - COGEMASES

g.1) Titular: Cintya Silva Schulz [...]

Suplente: [...]

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

[...]

c). Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social, de âmbito estadual

c.1) Titular: José Gomes de Souza - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES - CRESS

Suplente: vacante

c.2) Titular: Bárbara Malvestio - Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região do Espírito Santo - CRP16/ES [...]” (NR)